



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 69 DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social, o crédito suplementar no valor de CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.2.21	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.0.0 Despesas de Custeio -
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
- CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRU
ZEIROS)

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no parágrafo anterior, será coberto nos termos do item II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 20 de setembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal